

PARECER N.º. _____/2007

Ementa: Institui o “Dia do Zepellin” e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município do Recife, e dá outras providências.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei n.º. 46/2007**, de autoria do Vereador Jurandir Liberal.

Trata-se de *projeto* que Institui o “Dia do Zepellin” e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município do Recife, e dá outras providências.

Na justificativa, o autor da iniciativa parlamentar trata das questões de mérito. Não cabe aqui, no âmbito desta comissão, apreciá-las.

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material; devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

Dessa forma, em virtude do exposto, por não haver óbice legal ou constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do Projeto de Lei n.º. 46/2007**.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 02 de maio de 2007.